

TERMO DE COOPERAÇÃO 0495-2019

TERMO DE COOPERAÇÃO
QUE ENTRE SI CELEBRAM
A JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE MATO
GROSSO E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE
PARANATINGA - MT.

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ [REDACTED] com sede à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.949, Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, neste ato representada pela sua Presidente, a Sra. **GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE**, portadora do [REDACTED] e do [REDACTED] doravante denominada **COOPERANTE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ [REDACTED] com sede à Avenida Brasil, nº 1900, Centro, CEP: 78.870-000, Paranatinga - MT, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, portador do [REDACTED] e do [REDACTED] doravante denominado **COOPERADA**.

CONSIDERANDO a publicação da Lei 11.598/2007 – REDESIM (Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios) que estabelece diretrizes e procedimentos para simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas.

CONSIDERANDO o Artº 3º da Lei 11.598/2007 – REDESIM, no qual se estatui que, na elaboração de normas de competência, os órgãos e entidades que compõem a REDESIM deverão considerar a integração do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas e, em conjunto, articular com aquelas, as competências próprias e dos demais membros, compatibilizando e integrando procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, da perspectiva do usuário.

CONSIDERANDO o art. 9º da Lei 11.598/2007 – REDESIM, que assegura ao usuário desta entrada única de dados cadastrais e de documentos, resguardada a independência das bases de dados e observada a necessidade de informações por parte dos órgãos e entidades que a integrem.

CONSIDERANDO o art. 9º, §2º, da Lei 11.598/2007 – REDESIM, na qual se estabelece que as imagens digitalizadas suprirão a eventual exigência de apresentação do respectivo documento a órgão ou entidade que integre a REDESIM.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** em obediência a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Lei 11.598 de 03 de Dezembro de 2007 e a Instrução Normativa

Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2017 que dispõe sobre a celebração de Termo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os partícipes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvará de Funcionamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÃO DAS PARTES

A JUCEMAT, se obriga a:

- a) permitir a Cooperada acesso à sua Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis;
- b) fornecer a Cooperada o assessoramento necessário aos procedimentos a serem adotados, bem como as exigências operacionais pertinentes para acesso remoto à sua Base de Dados;
- c) efetuar o cadastramento de servidores, para liberação da senha de acesso a sua Base de Dados, mediante envio de formulário de Termo de Responsabilidade devidamente preenchido.
- d) treinar os servidores cadastrados da Cooperada para uso eficiente, correto e seguro da ferramenta de acesso à Base de Dados da JUCEMAT;
- e) comunicar a Cooperada, sempre que possível, com antecedência mínima de 12 horas, via mensagem eletrônica ou outra forma de comunicação, os períodos em que os equipamentos de sua propriedade, responsáveis pela interligação objeto deste Termo de Cooperação, serão desconectados para manutenção preventiva e intervenções técnicas, quando estas situações forem previsíveis;
- f) fornecer à Cooperada a especificação técnica dos recursos computacionais necessários à interligação dos equipamentos, terminais, com vista a execução do objeto deste Convênio.

2.2 A Cooperada se obriga a:

- a) fornecer a JUCEMAT relação nominal dos seus servidores que terão acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, acompanhada dos respectivos Termos de Responsabilidade, preenchidos e assinados;
- b) manter recursos computacionais necessários a interligações dos seus equipamentos aos da JUCEMAT, nas condições especificadas pela JUCEMAT;
- c) comunicar à JUCEMAT quaisquer atos, falhas ou problemas técnicos identificados, que venham a interferir direta ou indiretamente nos serviços a serem executados;
- d) abster-se do envio de quaisquer ofícios à JUCEMAT, contendo pedidos de informações que possam ser obtidas nas consultas a Base de Dados da JUCEMAT, objeto deste Termo de Cooperação;

e) manter canal online de atendimento ao usuário para fins de esclarecimento de procedimentos pertinentes a REDESIM no Município.

f) Indicar servidor de seu quadro, comunicando tal indicação através de ofício, para exercer a função de Gestor deste Termo de Cooperação, centralizando-se neste as atividades de:

I - Solicitar o Cadastro de Usuários para acesso através de Ofício com Termo de Responsabilidade enviado por e-mail a Gerencia de Aquisição, Contratos e Convênios da Cooperante.

II - Comunicar quaisquer ocorrências pertinentes à execução deste Termo de Cooperação.

CLÁUSULA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO

O presente Termo de Cooperação será fiscalizado por Servidor da Cooperante designado através de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO E DO USO INDEVIDO DAS INFORMAÇÕES

As informações acessadas pela Cooperada por intermédio deste instrumento estão restritas, exclusivamente, aquelas previstas no objeto deste Termo de Cooperação, não podendo ser transferida a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou, por qualquer forma, divulgadas.

Parágrafo Único: O descumprimento do disposto nesta cláusula implicará a imediata rescisão deste Termo de Cooperação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos agentes responsáveis que, comprovadamente, derem prejuízo ao revelar informações sigilosas, após regular processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação no D.O.E.

CLÁUSULA SEXTA - DA NÃO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Não haverá dispêndio financeiro para nenhuma das partes durante a execução do presente Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido na ocorrência da hipótese prevista no Inciso I, do Art. 78, da Lei 8.666/93.

O presente instrumento poderá ser resiliado unilateralmente mediante denúncia notificada com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência à outra parte.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Cooperação será Publicado no Diário Oficial de Mato Grosso para que produza os efeitos legais.

CLÁUSULA NONA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A COOPERADA se compromete a prestar contas finais dentro dos trinta dias seguintes ao fim da vigência do Termo de Cooperação.

Parágrafo primeiro: A prestação de contas referente a esta Cooperação será composta pelo Relatório de Conclusão do Objeto.

CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá-MT para a solução das controvérsias advindas deste instrumento, que não foram solucionadas administrativamente.

Assim por estarem de comum acordo, assinam o presente Termo de Cooperação em 2 (duas) vias de igual teor.

Cuiabá - MT, 13 de dezembro de 2019.


JOSIMAR MARQUES BARBOSA
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT

X 
GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

**PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / TRUNK
SEGURANÇA EIRELI**

DO OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados do dia 22/02/2020 até o dia 21/02/2021.

DA ASSINATURA: 17/02/2020.

DO VALOR: O Valor permanece o estabelecido em contrato sem alteração.

ASSINAM: Prof. Dr. Bruno Rodrigo Zanin - Reitor, Sra. Eliana Franco de Moraes, - Representantes Legais.

**EXTRATO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO CONTRATO
Nº 048/2016-UNEMAT****PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO /
CONSTRUTORA EMA LTDA**

DO OBJETO: Recebimento definitivo da Construção dos Centros de Comunicação e Popularização da Pesquisa da Pós Graduação na UNEMAT, no Município de Cáceres/MT.

DO RECEBIMENTO DEFINITIVO: 09/03/2020.

FICAL DO CONTRATO: Marcos Lázaro Guimaraes, matrícula nº 110694

PERIODO DA OBRA: 04/11/2016 à 09/03/2020

DO VALOR: R\$ 399.380,83 (Trezentos e noventa e nove mil trezentos e oitenta reais e oitenta e três centavos).

JUCEMAT**JUNTA COMERCIAL****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 0307/2019**

COOPERANTE: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

COOPERADA: Prefeitura Municipal de Sinop - MT.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os partícipes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvara de Funcionamento.

VIGENCIA: 12 meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 60 meses.

DATA DE ASSINATURA: 13 de Março de 2019.

PROCESSO: 346113/2019

SIGNATÁRIOS: Pela Cooperante, GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE e pela Cooperada, ROSANA TEREZA MARTINELLI.

PORTARIA Nº 011, DE 13 de MARÇO de 2020.

A **Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2017, de 09 de maio de 2017;

Considerando a necessidade de dar publicidade à indicação de servidores para a função de Fiscal de Termo de Cooperação da JUCEMAT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Termo de Cooperação firmado pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O servidor fica autorizado a praticar todos os atos necessários para garantir a regular execução da cooperação e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº	COOPERADO	FISCAIS
0307/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	TITULAR: ALEXANDRE AUGUSTO ALVES LACERDA. MATRICULA: 213275. SUBSTITUTO: VICTOR PINTO RESCHKE. MATRICULA: 297115.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRÁ-SE.

GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 05, DE 10 DE FEVEREIRO 2020.

A **Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2017, de 09 de maio de 2017;

Considerando a necessidade de dar publicidade à indicação de servidores para a função de Fiscal de Termo de Cooperação da JUCEMAT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto dos Termos de Cooperação firmados pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir a regular execução da cooperação e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº	COOPERADO	VIGÊNCIA	FISCAIS
0495-2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA	10/02/2020 a 10/02/2025	TITULAR: RAFAEL VITALIANO FERREIRA COELHO. MATRICULA: 225440. SUBSTITUTO: ELIAS VINICIUS GONÇALVES PIRES. MATRICULA: 296202.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRÁ-SE.

GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

*Republica-se por ter saído incorreto no Diário Oficial.

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020/INTERMAT - SIAG - C Nº 223/2020.**

PROCESSO Nº 30214/2020.

I-CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - CNPJ: 03.831.971/0001-71

II-CONTRATADO: FINÍSSIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA - CNPJ: 13.332.212/0001-18

III - OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada no **fornecimento de água mineral natural, gás de cozinha e vasilhames de acondicionamento**, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2019/SEPLAG, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 009/2019/SEPLAG**, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

IV - VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses a partir da data de 12/03/2020 até 12/03/2021, não podendo ser prorrogado.

III-VALOR: R\$ 14.112,00 (quatorze mil cento e doze reais)

IV-DOT. ORÇAMENTÁRIA: Proj/Ativ. 2007.9900, elem. de despesa: 3.3.90.30.00 fonte 240.

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 12 de março de 2020. FRANCISCO SERAFIM DE BARROS - Contratante e LUCELIA FRANCISCA MOYA BARBOZA - Contratado.

PORTARIA INTERMAT Nº 35/2020

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como artigo 99, §3º do Decreto Estadual nº 840/2017 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os Servidores para responder pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos inframencionados, em conformidade com a Lei 8.666/93 da execução.

018/2019	GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA.	TITULAR: ELIETE CONCEIÇÃO DA ROSA SUBSTITUTO: RAFAELA PINCERATO GONÇALVES
019/2019	4D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-EPP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE PLACAS, FAIXAS, BANNERS E CORRELATOS COM INSTALAÇÃO.	TITULAR: LUCAS DIEGO MENDES DA SILVA SUBSTITUTO: BRUNA GNOATTO
020/2019	TMF ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA	TITULAR: SIRLENE GARCIA DE PAULA SUBSTITUTO: BRUNA GNOATTO
001/2020	PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ARMADA	TITULAR: SIRLENE GARCIA DE PAULA SUBSTITUTO: KARYNA DE LIMA BEZERRA
002/2020	METALURGICA ASCURRA EIRELI-ME	AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA VERTICAL	TITULAR: AURILINEU TIZOT SUBSTITUTO: JEAN VENICIUS MORAES
003/2020	REYCOMEX NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP	AQUISIÇÃO DE KIT IRRIGAÇÃO	TITULAR: LUCIANO GOMES FERREIRA. SUBSTITUTO: LEONARDO DA SILVA RIBEIRO.
004/2020	PANTANAL MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INGALAÇÃO DE MÓVIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF	TITULAR: BRUNA GNOATTO SUBSTITUTO: RAFAELA PINCERATO GONÇALVES
005/2020	STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP	AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR	TITULAR: BRUNA GNOATO SUBSTITUTO: ELIETE CONCEIÇÃO DA ROSA
006/2020	PLAXMETAL S/A INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS TIPO EXECUTIVA PARA SALA DE REUNIÃO	TITULAR: KARYNA DE LIMA BEZERRA SUBSTITUTO: ELIETE CONCEIÇÃO DA ROSA
007/2020	PLAXMETAL S/A INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS TIPO EXECUTIVA PARA SERVIDORES	TITULAR: KARYNA DE LIMA BEZERRA SUBSTITUTO: ELIETE CONCEIÇÃO DA ROSA
008/2020	FERTILIZA CONSULTORIA EM REPRODUÇÃO ANIMAL LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA DE EMBRIÕES BOVINOS COM O FORNECIMENTO DO EMBRIÃO SEXADO DE FÊMEA	TITULAR: VÂNIA ÂNGELA KOHL SUBSTITUTO: EDUARDO SILVA DANTAS

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data de assinatura dos respectivos contratos.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE.


SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IINFMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Edital nº 002/2020 - UNEMAT - BARRA DO BUGRES

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** substituto para atuar no Campus Universitário de **Barra do Bugres/MT, na Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas.**

Período de inscrições: 10/02/2020 a 18/02/2020.

Quantitativo de vagas: **01 (uma) vaga + Cadastro reserva.**

Remuneração: de R\$ 2.703,88 a 6.218,89

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Barra do Bugres/MT, 07 de fevereiro de 2020 - Anderson Dias de Lima - Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo- Portaria 1684/2019.

EXTRATO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL Nº 002/2020 - UNEMAT - BARRA DO BUGRES

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a **ALTERAÇÃO** ao Edital nº 002/2020-UNEMAT, Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da Educação superior** para atuar na **Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas**, no Campus Universitário de **Barra do Bugres/MT, alterando o requisito de formação e o número de vagas ofertadas do quadro de vagas do item 7. do edital.** O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>. Barra do Bugres/MT, 07 de fevereiro de 2020 - Anderson Dias de Lima - Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo- Portaria 1684/2019.

JJCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 0495-2019

COOPERANTE: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

COOPERADA: Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os partícipes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvara de Funcionamento.

VIGÊNCIA: 60 meses, a contar da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2019.

PROCESSO: 0495/2019

SIGNATÁRIOS: Pela Cooperante, GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE e pela Cooperada, JOSIMAR MARQUES BARBOSA.

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 44277/2015/MTS

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 44277/2015/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a empresa CENTRO CLÍNICO DE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA LTDA

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses.

DA VIGÊNCIA: O presente termo terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2020 à 31/12/2020.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/Contratante/JORGE DE FIGUEIREDO/Centro Clínico de Gastroenterologia e Endoscopia LTDA/Contratada.